

Despacho n.º 7674/2011

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento n.º 344/2010, de 12 de Abril, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes Provas de Doutoramento:

Provas de Doutoramento

Doutorando	Área do Doutoramento	Docente que preside ao Júri das provas, por delegação		
		Nome	Categoria	Faculdade/Departamento
Joaquim José Carvalhão Teixeira Santos.	Letras, área de História, na especialidade de História Contemporânea.	Rui Jorge Gama Fernandes	Professor Associado . . .	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Jorge Manuel Alves Caleiras	Sociologia, na especialidade de Sociologia do Desenvolvimento e da Transformação Social.	José Joaquim Dinis Reis . .	Professor Catedrático . . .	Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.	Sociologia, na especialidade de Sociologia do Estado, do Direito e da Administração.	José Joaquim Dinis Reis . .	Professor Catedrático . . .	Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
Sofia de Oliveira Major . . .	Psicologia, na área de Avaliação Psicológica.	Luísa Maria de Almeida Morgado.	Professora Catedrática . .	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Susana Bettencourt e Ávila dos Santos Simões.	Letras, área de Línguas e Literaturas Modernas, na especialidade de Linguística Geral.	Isabel Maria do Poço Lopes	Professora Auxiliar.	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do Presidente do júri aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 84.º do Regulamento n.º 344/2010, de 12 de Abril.

9 de Maio de 2011. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

204704848

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Aviso n.º 11626/2011**

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 13 de Maio de 2011 o júri de provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Maria Dulce da Costa Matos e Coelho, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de Janeiro -Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Falcão Marques (por delegação do Director do Instituto de Investigação e Formação Avançada) Professor Catedrático da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Alfonso Vargas Sanchez, Professor Catedrático da Universidad de Huelva-Espanha;

Doutor Mário Lino Barata Raposo, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor Soumodip Sarkar, Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora;

Doutor António João Coelho de Sousa, Professor Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor Manuel Duarte Mendes Monteiro Laranja, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

19 de Maio de 2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

204704694

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Edital n.º 504/2011**

Doutor António Sampaio da Nôvoa, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, con-

tados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, e desta Reitoria, bem como, em jornal de expressão nacional, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto de 2009, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 6 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 16 de Setembro, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático, do 3.º Grupo — Ciências Jurídico-Políticas, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa, autorizado por seu despacho, de 13/04/2011, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62-A do ECDU, e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação da Carreira Docente da Universidade de Lisboa, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I

Requisitos de admissão:

1) Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos e do título universitário de agregado na área disciplinar de Ciências Jurídico-Políticas, nos termos do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa.

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

1.3) Sempre que os candidatos estrangeiros ou aqueles que tenham feito a sua carreira académica no estrangeiro não apresentem prova da posse do título de agregado nos termos do artigo 40.º do ECDU, devem apresentar documentação que ateste o reconhecimento do curriculum académico, profissional, científico e pedagógico, a capacidade de investigação e a aptidão para dirigir e realizar trabalho científico independente, que permita ao júri deliberar, ouvido o conselho científico, sobre se considera preenchido aquele requisito.

2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, excepto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa;